# DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

## N.º 17/2003

## de 31 de Janeiro de 2003

## que altera o anexo XXI (estatísticas) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo» e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XXI do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 153/2002 de 8 de Novembro de 2002 ([1]).

(2) O Regulamento (CE) n.º 113/2002 da Comissão, de 23 de Janeiro de 2002, que altera o Regulamento (CE) n.º 2223/96 do Conselho no que se refere às classificações revistas das despesas por objectivo ([2]), deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

Ao anexo XXI do acordo, no ponto 19d [Regulamento (CE) n.º 2223/96 do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«— **32002 R 0113:** Regulamento (CE) n.º 113/2002 da Comissão de 23 de Janeiro de 2002 (JO L 21 de 24.1.2002, p. 3).».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 113/2002, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, a publicar no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 1 de Fevereiro de 2003, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

([1]) JO L 19 de 23.1.2003, p. 50.
([2]) JO L 21 de 24.1.2002, p. 3.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 31 de Janeiro de 2003.

*Pelo Comité Misto do EEE*
*O Presidente*
P. WESTERLUND